



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI**

PORTARIA Nº 158, de 22 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre empenho estimativo e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO que são empenhos estimativos para prestação de serviços de gerenciamento de frota via Cartão Magnético da Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2021, oriundo do **Pregão Presencial nº 007/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade a proceder ao empenho estimativo, conforme o elemento de despesa número 33.90.39 e 33.90.30 e fichas nº 20216495; nº 20216563; nº 20216516; nº 20216650; nº 20216594; nº 20216660 e nº 20216559. Conforme especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

FAVORECIDO			
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30			
PROC. ADMINIST.	FICHA	Produto / Descrição	Valor Total
2021008589	20216559	Peças e Acessórios e outros Materiais	10.000,00
2021008592	20216511	Peças e Acessórios e outros Materiais	305.000,00
2021008590	20216592	Peças e Acessórios e outros Materiais	450.000,00
2021008654	20216658	Peças e Acessórios e outros Materiais	200.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

2021008659	20216493	Peças e Acessórios e outros Materiais	15.000,00
2021008656	20216647	Peças e Acessórios e outros Materiais	20.000,00
2021008581	20216650	Serviço de Mão de Obra	5.000,00
2021008588	20216495	Serviço de Mão de Obra	3.500,00
2021008591	20216594	Serviço de Mão de Obra	80.000,00
2021008593	20216563	Serviço de Mão de Obra	2.500,00
2021008594	20216516	Serviço de Mão de Obra	60.000,00
2021008597	20216660	Serviço de Mão de Obra	49.000,00

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso permaneça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se portaria nº 154/2021.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 24 de setembro de 2021.

THIAGO BARROS DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n. 083/2021